

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Aviso n.º 23022/2008****Abertura de Concurso Interno de Acesso Geral
para provimento de três lugares
de Graduado Coordenador da carreira de Polícia Municipal**

1 — Faz-se público que, em conformidade com os despachos do Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara, proferido em 20 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º conjugada com o n.º 5 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de Graduado Coordenador da carreira de Polícia Municipal.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

3 — Validade do concurso: O concurso é válido apenas para os lugares indicados, cessando a validade do mesmo com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdo funcional: O constante do Mapa III, Anexo IV, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Oeiras.

6 — Remuneração: A que resulta do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do mapa I do anexo II, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisito especial de admissão ao concurso — Aprovação no curso de Formação Complementar na área de Polícia Municipal conforme o exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente na C.M.O.- Divisão Administrativa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a C.M.O., Largo Marquês de Pombal, 2784 — 501 Oeiras.

9.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações Literárias;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;

d) Classificação de Serviço de Bom, com pelo menos três anos de serviço na categoria de Agente Graduado Principal;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

9.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Oeiras ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do ponto 8.2.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Selecção dos candidatos:

10.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação Curricular

Entrevista Profissional de Selecção

11 — Critérios de classificação

11.1 — A Classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

1 e 2 = Coeficientes de ponderação

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação das listas: As listas de admissão dos candidatos e de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício sede da C.M.O., Largo Marquês de Pombal e no edifício do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua 7 de Junho, em Oeiras.

13 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi emitida pela GERAP a Declaração DC20080323 de Inexistência de Pessoal em Situação de Mobilidade Especial.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Subintendente, Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau, Director do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Subcomissário, José Manuel Moreira Pinto, Coordenador do Serviço de Polícia Municipal;

2.º Vogal: Dra. Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dr. José Carlos Sousa Silva, Técnico Superior Jurista Principal;

2.º Vogal: Dr. Adérito Manuel Pereira Lopes, Técnico Superior Jurista de 1.ª classe.

O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Agosto de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

300692318

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Aviso n.º 23023/2008****Concurso externo de ingresso para admissão
de um nadador salvador em regime
de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 03 de Junho de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Nadador Salvador do grupo de pessoal auxiliar, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 128 da Função Pública (actualmente 427,02 Euros).

2 — A abertura do presente concurso foi precedida do procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicado com o código de oferta n.º P20084015, que decorreu entre os dias 18 de Julho de 2008 e 31 de Julho de 2008, tendo sido encerrado por falta de apresentação de candidaturas.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, aplicável por força

do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

4 — Funções a exercer — O conteúdo funcional do lugar a prover será o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no DR 2.ª série de 26 de Novembro de 1989.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso ficando válida por um ano.

6 — Local de Trabalho — Área do Município de Paredes.

7 — Serviço a que se destina a vaga — Sector do Desporto da Câmara Municipal de Paredes.

8 — Métodos de Selecção:

8.1 — Prova prática de conhecimentos (PPC), com a duração de 01H:30Min, valorizada de 0 a 20 valores, e serão eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, e será constituída por:

- 300 metros num estilo à escolha;
- 100 metros, com a utilização obrigatória de 3 estilos, com 2 minutos e 10 segundos de tempo máximo de execução;
- 50 Metros Crawl com a cabeça fora de água;
- Apneia com o tempo mínimo de 40 segundos — 2 tentativas;
- Resgate de 4 objectos com peso diferenciado, submersos, sem óculos com 2 minutos de tempo máximo de execução;
- 50 metros reboque, 25 metros reboque pelas axilas, 25 metros reboque em V;
- Fazer um salvamento com o naufrago inconsciente;
- Pergunta sobre materiais ou meios de salvamento.

8.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) com a duração de 15 minutos por candidato/a, irá ser valorizada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes factores: Fluência Verbal; Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover; Capacidade de raciocínio e desenvolvimento das respostas.

8.3 — A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 Valores.

9 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10 — Requisitos especiais — curso de Nadador Salvador.

11 — Forma de apresentação das candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação Completa (Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de construir motivo de preferência legal;
- e) No caso de candidatos portadores de deficiência, deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro.

12 — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do *curriculum vitae*, devidamente assinado, fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações sob pena de exclusão.

13 — Publicação das Listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, em conformidade com os artigos 33.º, 34.º e 40 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

14 — O Júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Margarida Maria Ferreira Cardoso, Dra.;

Vogais efectivos: A Técnica Superior de 1.ª Classe (Educação Física/Desporto), Salomé Maria Moura Ferreira Gomes, Dra., designada para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, pelo Técnico Superior de 2.ª Classe (Educação Física/Desporto) Maurício André Reis Sampaio, Dr.;

Vogais suplentes: O Técnico Superior Especialista Principal (Desporto), Rui Cândido Merino Rocha Sousa e o Técnico Profissional Especialista (Desporto), Camilo Mota Teixeira.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

300692261

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 23024/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2008, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações, licença sem vencimento por um ano, ao Técnico Profissional de 2.ª classe — Natação, Ricardo Alexandre Carvalho de Sousa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

27 de Agosto de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

300691979

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 23025/2008

Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 28 de Julho de 2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho correspondentes à categoria de Técnico-Profissional Administrativo de 2.ª Classe, existente no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro foi consultada a bolsa de emprego público/SigaME, sobre a existência de Pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º DC20080312, datada de 25 de Julho de 2008.

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 199, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do município de Portimão.